



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 465A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 030/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 095/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 14 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 011/2018 – CMM, Processo nº. 030/2018 - CMM, na data de 09 de Julho de 2018, às 9h00 min. (nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de aparelho de ar condicionado, tipo Split, incluindo instalação para Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 25 de Julho de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 032/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 095/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 17 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 012/2018 – CMM, Processo nº. 032/2018 - CMM, na data de 05 de Julho de 2018, às 09h00 min. (Nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a aquisição de equipamentos de Informática e componentes para uso da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 25 de Junho de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 012/2018-SEFAZ.

Regulamenta o Decreto nº 5174, de 1º de fevereiro de 2018, que disciplina a expedição e o uso da carteira funcional dos Agentes Fiscais de Tributos Municipais. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e CONSIDERANDO que nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, compete a Secretaria Municipal da Fazenda, que dentre outras atribuições, planejar e executar a administração tributária municipal;
CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 5174,

de 1º de fevereiro de 2018, foi instituída a Carteira Funcional dos Agentes Fiscais de Tributos Municipais, de uso obrigatório durante o desempenho de suas atividades relacionadas com a fiscalização;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, emissão, substituição e recolhimento da Carteira Funcional dos Agentes Fiscais de Tributos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. A Carteira de Identidade Funcional deverá atender às seguintes especificações:

I - formato de 90mm x 130mm (noventa milímetros por cento e trinta milímetros) no documento aberto, com impressão em papel moeda;

II - construção que permita a proteção dos dados variáveis e imagens como fotografia, impressão digital do polegar e assinatura, e que impossibilite sua alteração ou a remoção das características de segurança, dados variáveis e imagem, a menos que se promova sua destruição;

III - impressão gráfica composta por:

a) tarja tipo moldura com 4mm (quatro milímetros) de largura, contornando o espelho, com texto na cor branca incluindo na primeira face os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e FISCALIZAÇÃO, e na segunda face FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL e FISCALIZAÇÃO;

b) brasão do Município de Mossoró, centralizado na parte superior da primeira face;

c) área vazada para foto com dimensão de 20 mm x 25 mm (vinte milímetros por vinte e cinco milímetros), na primeira face;

d) área vazada para impressão digital do polegar direito, com dimensão de 20mm x 25mm (vinte milímetros por vinte e cinco milímetros), na segunda face;

e) texto com os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, na parte superior da primeira face;

f) texto com os dizeres ESTA CARTEIRA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SEU PORTADOR LIVRE ACESSO AOS LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E O DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIA, BENS E SERVIÇOS, LIVROS, DOCUMENTOS, ARQUIVOS, PROGRAMAS E MEIOS ELETRÔNICOS QUE ENVOLVAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, MATÉRIA DE INTERESSE TRIBUTÁRIO E A REQUISITAR O CONCURSO DE FORÇA POLICIAL QUANDO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, na parte superior da segunda face.

IV - campos variáveis para preenchimento dos seguintes dados pessoais, impressos eletronicamente:

a) preenchimento dos dados NÚMERO, DATA DA EMISSÃO, NOME, MATRÍCULA, RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF e ASSINATURA DO AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, em sua primeira face;

b) preenchimento dos dados FILIAÇÃO, GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH, DATA DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE e ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em segunda face;

V - fotografia do servidor personalizada em cores;

VI - impressão digital do polegar.

Art. 2º. Para fins de controle da Carteira de Identidade Funcional serão observados:

I - a carteira terá numeração sequencial individualizada, a partir do número "001";

II - no caso de substituição, a carteira substituta receberá nova numeração;

III - os dados funcionais a serem inseridos na Carteira serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor;

IV - os servidores portadores de Carteira de Identidade Funcional deverão manter atualizados os dados contidos em sua pasta funcional, bem como cópia do RG e CPF, para fins de comprovação dos dados impressos nas carteiras de identidade funcional;

V - Nos casos de furto, roubo, extravio, perda ou destruição, a Secretaria Municipal da Fazenda, com base na comunicação efetuada pelo titular, acompanhada do respectivo boletim de ocorrência policial, fará publicar o ocorrido no Jornal Oficial do Município, tomando nula aquela carteira e providenciará a emissão de novo documento;

VI - nos casos de substituição, a entrega da nova carteira será feita mediante recolhimento do documento a substituir.

Art. 3º. A aposentadoria, exoneração ou qualquer outra forma de cessação do exercício da função pelo servidor da Fazenda Municipal torna nula, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional, bem como obrigatória sua restituição à Secretaria Municipal da Fazenda para inutilização.

Parágrafo único. Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução.

Art. 4º. A entrega da Carteira de Identidade Funcional deverá ser feita mediante a assinatura de termo escrito de responsabilidade pela sua utilização e a confirmação dos dados nela constantes.

Art. 5º. No desempenho de suas funções, os agentes fiscais, sempre que necessário, solicitarão o auxílio da autoridade policial.

Art. 6º. O uso da Carteira de Identidade Funcional, pelo agente fiscal de tributos fora do exercício das atribuições do cargo, constitui falta disciplinar, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Complementar nº 029/2008.

Art. 7º. Fica instituído o porta-funcional para acondicionamento da Carteira de Identidade Funcional com as seguintes especificações:

I - a parte externa será confeccionada em couro preto, nas dimensões de 240mm x 85mm (duzentos e quarenta milímetros por oitenta e cinco milímetros), aberto;

II - a parte interna, contendo:

a) os versos das partes frontal e posterior possuirão espaços fabricados em material transparente, com as dimensões de 105mm x 80mm (cento e cinco milímetros por oitenta milímetros) cada;

b) face interna, fabricada em couro preto, fixada na borda superior do verso da parte posterior, contendo o brasão do Município e a inscrição "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA", em letras douradas;

c) brasão do Município, contendo a inscrição "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL" contornando a sua parte superior e inferior, cunhado em placa de metal contínua e embutido na aba de couro referida na alínea "b" deste inciso;

Art. 8º. Poderão ser instituídos outros materiais de identificação ostensiva, conforme modelos a serem aprovados por ato do Secretário Municipal da Fazenda, para utilização em operações externas.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda,
Prefeitura de Mossoró-RN, em 26 de junho de 2018.

ABRAÃO PADILHA DE BRITO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. INEXIGIBILIDADE 50/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018 CONTRATO Nº 188/2018

ARTISTA: TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL
Objeto: Contratação da Banda Tetê Pessoa Circuito Musical representada para apresentação para o evento Mossoró Cidade Junina 2018.

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, III.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE

EVENTOS E FESTAS EIRELI – ME

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Data do contrato: 18 de junho de 2018

Assinado pelo Município: ROSALBA CIARLINI

ROSADO – Prefeita

Assina pela Empresa: FERNANDO IVO DE MACÊDO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018 CHAMAMENTO 01/2018 - SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CIDADELA – PALCO 02).

EMPRESA: J FERNANDES DE MEDEIROS

CNPJ: 11.640.706/0001-34

ARTISTA: Banda Cadillac Vip

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias

Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2018.

Assina Pela Empresa: JAEDSON FERNANDES DE MEDEIROS – REPRESENTANTE

Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018 – SMC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC**

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (ESTAÇÃO DAS ARTES).
EMPRESA: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME
CNPJ: 12.725.128/0001-00
ARTISTA: Banda Inala
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2018.
Assina Pela Empresa: JONAS QUEIROZ DA SILVA – REPRESENTANTE
Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 – SMS –
PROCESSO Nº 045/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a REABERTURA do Processo Licitatório nº 045/2018.

Objeto: CREDENCIAMENTO de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de média e alta complexidade, visando o fortalecimento da atenção especializada à saúde, no serviço hospitalar em procedimentos cirúrgicos e intervencionistas de modo ininterrupto para usuários residentes nas regiões sanitárias de saúde II, IV e VIII (Mossoró, Pau dos Ferros e Açú), respectivamente, nas áreas de cirurgia (geral, oncológicas, ortopédicas/traumatológicas, cardiológicas, neurológicas), clínicas (médicas e gerais), hemodinâmica (cateterismo) e serviços de unidade de terapia.

Data: 26/06/2018 a 26/06/2019

Local: Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 07h00min às 13:00h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.finus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN 25 de junho de 2018.

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO E
CONTRATO DE DISPENSA.
DISPENSA 29/2018 – SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
CONTRATO Nº 193/2018**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Almoxarifado Central e do Arquivo Público
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, X.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Período: 13/06/2018 a 13/06/2019.
Pessoa Física: IOLANDA FERNANDES DE CASTRO FAGUNDES CPF: 878.777.404-68
Data do contrato: 13 de junho de 2018
Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

DISPENSA Nº 24/2018-SEMEEL

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
ONDE SE LÊ: Vigência: 28/05/2018 À 28/05/2019).
LEIA-SE: Vigência: 07/06/2018 À 07/06/2019.
ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 28 de maio de 2018
LEIA-SE: Data de assinatura: 06 de junho de 2018
PUBLICADO NO JOM DO DIA 18 de junho de 2018.
NUMERO 464-A. ANO X. PÁGINA 2 -REFERENTE
AOS ATOS DA DISPENSA Nº 24/2018-SEMEEL.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR